



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 157/CPIDPRO

Brasília, 25 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Antônio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios Bloco P, 7º andar
70048-900 – Brasília – DF
Tel. (61) 3412-2707 (2710) – Fax (61) 3321-0488

Assunto: **Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 33.635**

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Senhoria o recebimento, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, da Medida Cautelar em Mandado de Segurança 33.635, em que houve deferimento de pedido de medida liminar, em ordem a suspender, cautelarmente, até final julgamento da ação de mandado de segurança em referência, a eficácia da deliberação da CPI das Próteses ao aprovar os Requerimentos nºs 57/2015 e 58/2015, referentes a quebras de sigilos fiscais, bancários e telefônicos de Francisco José Dambros (CPF 379.645.180-20) e da Empresa IMPROTEC – Comércio de Material Cirúrgico (CNPJ 94.868.742/001-87).

Assim, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **suspender**, até decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, o envio dos sigilos referidos acima.

Atenciosamente,


Senador Aloysio Nunes Ferreira
Vice-Presidente